PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA CORONEL JONATHAS, 220 – CENTRO – MONTE AZUL, MG – CEP: 39.500-000 – FONE (038) 3811 – 1059

LEI Nº 803/2014

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do município de Monte Azul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu José Edvaldo Antunes de Souza, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Monte Azul, para o exercício de 2014, na importância de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens discriminados abaixo:

01)

Órgão: 10 – SEC. MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 01 – SEC. DE ASSIST. SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0057– ASSISTÊNCIA GERAL COMUNITÁRIA
Projeto 1071 – Const. Cozinha Comunitária, Melhorias Sanitárias e Projeto Travessias
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes
FONTE: 142 – TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
Valor: R$ 90.000,00

02)

Órgão: 10 – SEC. MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 01 – SEC. DE ASSIST. SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0057– ASSISTÊNCIA GERAL COMUNITÁRIA
Projeto 1071 – Const Cozinha Comunitária, Melhorias Sanitárias e Projeto Travessias
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes
FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 10.000,00

03)

Órgão: 10 – SEC. MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 01 – SEC. DE ASSIST. SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0057– ASSISTÊNCIA GERAL COMUNITÁRIA
Projeto 2084 – Manutenção da cozinha comunitária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 142 – TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

01)

Órgão: 13 – SEC. DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SEC. DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0021– COORDENAÇÃO
Projeto 2115 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 130.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 07 de outubro de 2014.

José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas,220-Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG
A(O) presente Lei nº 803/2014
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 07/10/14 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
06/2002, para todos os efeitos legais.
Azul-MG 07/10/2014

José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL